Decreto nº 3, de 3 de setembro de 1992.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal, Rubens José Borges, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) à seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 01	- Câmara Municipal
Unidade 1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
Função 0100000	- Legislativa
Programa 0101000	- Processo Legislativo
Sub-Programa 0101001	- Ação Legislativa
Projeto Atividade 01010012-01	- Manutenção de Serviços da Câmara
Categoria Econômica 3000	- Despesas Correntes
Sub-Categoria Econômica 3100	- Despesas de Custeio
Elemento 3130	- Serviços de Terceiros e Encargos
Sub-Elemento 3132	- Outros Serviços e Encargos
	 Cr$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão 1	- Câmara Municipal
Unidade 1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
Função 0100000	- Legislativa
Programa 0101000	- Processo Legislativo
Sub-Programa 0101001	- Ação Legislativa
Projeto Atividade 01010012-01	- Manutenção de Serviços da Câmara
Categoria Econômica 4000	- Despesas de Capital
Sub -Categoria Econômica 4100	- Investimentos
Elemento 4120	- Equipamento e Material Permanente
	 Cr$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 3 de setembro de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara